

93
J

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 07/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que disponibilize banda musical completa com som e luz adequados para o baile em homenagem as mulheres do município de Boa Vista do Incra no 19º Baile para as mulheres que acontecerá dia 04 de abril de 2024 com início às 20:00 hs tendo como local o CTG Rancho Grande, na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº centro, Boa Vista do Incra, com início às 20:00 hs. Sendo tema da festa " SUPER MULHER NEON ", com repertório variado de músicas, com durante 4 horas de baile para as mulheres que estarão no evento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa que disponibilize banda musical completa para animar o 19º baile só para ELAS, para as mulheres de Boa Vista do Incra no dia 04 de abril de 2024, tendo como local às dependências do CTG Rancho Grande em Boa Vista do Incra, com início à partir das 20 hs. Esta edição será realizada na temática " SUPER MULHER NEON", e para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público se sinta feliz e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes, e para tanto faz-se necessário a contratação de banda musical completa e que disponibilize de todos os equipamentos solicitados para o brilhantado evento, bem como estar com todo o equipamento instalado e montado até às 19 hs do dia 04 de abril de 2024 no local citado. Será um momento de muita alegria e descontração para as mulheres que estiverem presente neste baile que é para elas, onde teremos o momento de apresentação artística de danças pela professora que atende os projetos de dança do CRAS Esperança, mostrando através do movimento da dança o empoderamento da Mulher, de como a mulher é um ser dinâmico e corajoso, demonstrando muita alegria, descontração e animação, sendo necessária a banda para acompanhar e dispor de muitos ritmos musicais durante a noite e logo depois desta apresentação de danças teremos desfile com escolha da Mis Neon 2024 que significa o brilho, as cores, a vida, e suas princesas com as mulheres que quiserem participar, onde as Misses 2023

passaram as faixas para as Misses 2024. E para tanto faz-se necessário a contratação da empresa que disponibilize de banda completa para animar as mulheres que estarão presentes na noite do baile . Programação como consta no calendário de eventos do município e conforme Lei nº 1.277/2019.

O valor da contratação será de R\$: 9.600,00

Vigência do contrato até 30 de abril de 2024.

Quadro 1

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos itens |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 01 | UN | CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA COM SOM E LUZ , COM REPERTÓRIO VARIADO DE MUSICAS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS ADEQUADOS PARA O BAILE EM HOMENAGEM AS MULHERES DO MUNICÍPIO DIA 22 DE MARÇO DE 2024 COM INÍCIO AS 20 HS E TÉRMINO À 01:30 TENDO COMO LOCAL O CTG RANCHO GRANDE EM BOA VISTA DO INCRA. BANDA CONTENDO : -MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI24 -POWERPLAY BEHRINGER HA 800 -MESA DE ILUMINAÇÃO -2 AMPRIFICADORES PARA PA -CUBO DE GUITARRA -CUBO DE BAIXO COM AMPRIFICADOR -4 CX DE GRAVES -8 CX LINE -16 PAR LEAD -12 BIN -TRELIÇA 40 METROS -2 MULTICABOS 12 E 6 LINHAS -8 MICROFONES COM CABOS -1 MICROFONE SEM FIO SENNHEISER -7 MICROFONES PRA BATERIA -8 PEDESTAIS DE MIC -10 ESTENSÃO DE ENERGIA -40 METROS DE CABOS PRA LIGAR CXS DE SOM -30 METROS DE CABO PARA LIGAR ENERGIA -RACK PRA ENERGIA -1 CX DE SOM JBL -100 METROS DE CABEAMENTOS PRO PALCO DE INSTRUMENTOS -1 GUITARRA INSTRUMENTO -1 CONTRA BAIXO INSTRUMENTO -1 UM TECLADO COM NOTEBOOK E ESTANTE X |

73
JMB

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | -1 ACOORDEON INSTRUMENTO -1 BATERIA COMPRETA COM PRATOS E FERRAGENS |
|--|--|--|---|

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo administrativo nº 07/2024 é a contratação de empresa especializada no ramo artístico que disponibilize de banda musical completa e todos os equipamentos de som e luz e repertorio de músicas variadas para o dia 04 de abril de 2024 no eventos dedicado para as mulheres de Boa Vista do Incra, tendo como tema " Super Mulher Neon " na 19º edição do baile só para ELAS em homenagem ao Dia Internacional da Mulher . Conforme Lei Municipal nº 1.277/2019.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo artístico com banda musical completa com som e luz e músicas variadas para o 19º Edição do Baile para as Mulheres de Boa Vista do Incra, tendo como local o CTG rancho Grande, na avenida Heraclides de Limas Gomes, s/n , centro. dia 04 de abril de 2024, esta edição será realizada na temática " Super Mulher Neon ", e para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público se sinta feliz e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes para que neste dia seja um momento de muita alegria e descontração , e para tanto faz-se necessário a contratação da empresa que disponibilize de banda musical completa e todos os equipamentos solicitados no objeto do termo de referencia, e conforme anos anteriores se vê previsto a participação de 450 a 500 mulheres no evento só para ELAS. Programação como consta no calendário de eventos do município e conforme Lei nº 1.277/2019. Vigência do contrato até 30 de abril de 2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa será contratada para disponibilizar de banda musical completa com som e luz e repertório variado para o dia 04 de abril de 2024. Tem natureza de bens e serviços comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo Estudo Técnico Preliminar 07/2024, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6, inciso XIII, DA Lei Federal nº 14.133/2021

4.1 Para a contratação da banda musical os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art. 68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 90 "noventa "dias.

Os serviços requisitados tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital banda musical completa requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá estar no dia 04 de abril de 2024 às 19:00 hs da noite no CTG Rancho Grande com os itens solicitados no quadro 1 devidamente montados, pois às 20 hs inicia o evento para as mulheres que estarão presentes no 19º Baile só para Elas.

A empresa contratada deverá disponibilizar funcionário responsável pela banda no local do evento.

75
JMA

A contratação dos itens a ser ofertado deverá ser de 1º (primeira) linha, perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos munícipes, com ótimo padrão de qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Constatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o objeto solicitado, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias após a contratação do item recebimento da nota fiscal assinada pelos fiscais do contrato.
- b. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra.
- c. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- g. A forma de pagamento será posterior à apresentação da nota fiscal.

76
JP

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total para a contratação: R\$ 9.600,00

De acordo com a pesquisa realizada, a seleção do fornecedor se deu através de pesquisa de preço realizadas de acordo com os termos do Decreto nº 50/2022, devendo ser selecionado o fornecedor que cotar menor valor, ter disponibilidade dos itens solicitados, disponibilidade na data solicitada..

Após a análise e cálculo em concordância com os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores, o menor preço de mercado é R\$ 9.600,00 conforme demonstrado abaixo:

| | |
|---------------------------|-----------|
| Os Guris- EZ Sonorizações | 9.600,00 |
| Ezaque Ruschel & Banda | 10.350,00 |
| Cassiano Scheer | 10.500,00 |
| LICITACON | 12.000,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| Os Guris- EZ Sonorizações | CNPJ: nº 19.498.956/0001-93 |
| Ezaque Ruschel & Banda | CNPJ nº 27.206.430/0001-10 |
| Cassiano Scheer | CNPJ Nº 16.648.732/0001-22 |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

| | | | | |
|-------|---------|-----------------|-----------|---------|
| Órgão | Unidade | Proj./atividade | Elemento | dotação |
| 09 | 02 | 2.905 | 3.3.90.30 | 844 |

Boa Vista do Incra, 22 de março de 2024.


Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Responsável: Tamires Lopes Baierle

77
